

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ( 028/2019-CPL)**

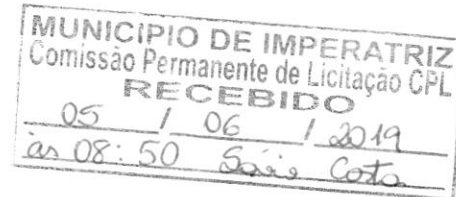
Ilustríssimo Pregoeiro e Equipe de Apoio da (**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**).

Referência: Edital de Pregão Nº (028/2019-CPL)

Processo Administrativo Nº: (10.00.002/2019)

Data da sessão: (12/06/2019)

Horário: (09:00Horas).



**Empresa LOKCENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.334/0001-19, com sede na Avenida São Sebastião nº 1543 bairro Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-700 na cidade de São Luís - MA, neste ato representado pelo(a) Sócio/Administrador, Sr. **LUÍZ BRÁULIO GONÇALVES DA ROCHA**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador(a) do CPF nº 420.680.884-87, e do RG:1961394 (SSP/PE) residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira nº 25, km 9,5 Distrito Industrial, CEP:65.099-900 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, vêm, respeitosamente, pelo seu **PROCURADOR SR. ROBSON LUIZ FIORETI, UNIÃO ESTÁVEL, PORTADOR DO RG Nº 412492954 SSP/MA E DO CPF Nº 617.199.353-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. CONTORNO SUL, Nº23, JARDIM ALVORADA, CEP 65.110-000, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, (CONFORME PROCURAÇÃO ANEXA) Vem:**

Com fundamento no **Artigo 41, § 1º da Lei nº 8.666/1993. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

**§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração o julgar e responder à impugnação, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.**

**Art. 113.** O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

**§ 1º** Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

### **DA ADMISSIBILIDADE:**

A admissibilidade está consubstanciada no disposto do Art. 41 da Lei 8666 –in verbis

#### **LOKCENTER - FILIAL BR**

Av. Engº Emiliano Macieira, 26 • Km 09/10 • BR-135 • Pedrinhas • CEP: 65095-603 • Fone: (98) 3241 7801 / 3241 7934  
São Luís - MA • E-mail: lokcenter-br@lokcenter.com.br

#### **LOKCENTER - FILIAL PA**

Av. Pedro Álvares Cabral, 4105 D • Sacramenta • CEP: 66120-620 • Fone: (91) 3254 0904 / 3254 0301  
Belém – PA • E-mail: lokcenter-pa@lokcenter.com.br

#### **LOKCENTER - FILIAL PI**

Av. Barão de Gurgueia, 1161 • Vermelha • CEP: 64018-290 • Fone: (086) 3221-0303 / 3221-0847  
Teresina – PI • E-mail: lokcenter-pi@lokcenter.com.br

#### **LOKCENTER - FILIAL - MARABÁ**

Rod. Gov. Augusto Montenegro, S/N • Nova Marabá, Marabá • CEP: 68500-000 • Fone: (94) 99220 0094 / (94) 99203 0094  
Marabá – PA • Email: lokcenter-mab@lokcenter.com.br



Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.

### **DA TEMPESTIVIDADE:**

A legislação acima citada é clara, no tocante ao prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da habilitação para impugnar o edital, além do próprio EDITAL em sua página **18** no **ITEM 22** sendo a data marcada para o dia (**12/06/2019**) (**quarta-feira**), o que nos leva aos dois dias antes da abertura.

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

### **DOS FATOS:**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria No 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para Conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na Rua Urbano Santos, no 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2212007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal no 8.538, de 06 de outubro de 20'15 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n " 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis á espécie.

### **(ITEM 1 DO OBJETO):**

1.1 Aquisição de usina de asfalto de contra Fluxo, móvel para CBUQ com a capacidade mínima de produção 40 toneladas hora e máxima de 80 toneladas hora - equipamento novo, zero hora de funcionamento com recursos proveniente de convênio Federal entre o Ministério da integração Nacional - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial, Estruturação e Promoção de investimentos em infraestrutura Econômica - e Tesouro Municipal para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão..

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Ilustre Pregoeiro (a) e Senhores membros da comissão de licitação.

O respeitável julgamento da Impugnação Administrativa aqui apresentada recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a **IMPUGNANTE** confia na **LISURA**, na **ISONOMIA** e na **IMPARCIALIDADE** a ser praticada no julgamento em questão **EVITANDO** assim a busca pelo **PODER JUDICIÁRIO** para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Liquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

Do Direito Jurídico a Impugnação Administrativa

**A IMPUGNANTE** faz constar o seu pleno direito jurídico à **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Edital de Licitação e as normas vigentes por contrariar os princípios basilares da legislação vigente:

### **DA LEGALIDADE:**

#### **LOKCENTER - FILIAL BR**

Av. Engº Emiliano Macieira, 26 • Km 09/10 • BR-135 • Pedrinhas • CEP: 65095-603 • Fone: (98) 3241 7801 / 3241 7934  
São Luis - MA • E-mail: [lokcenter-br@lokcenter.com.br](mailto:lokcenter-br@lokcenter.com.br)

#### **LOKCENTER - FILIAL PA**

Av. Pedro Álvares Cabral, 4105 D • Sacramenta • CEP: 66120-620 • Fone: (91) 3254 0904 / 3254 0301  
Belém - PA • E-mail: [lokcenter-pa@lokcenter.com.br](mailto:lokcenter-pa@lokcenter.com.br)

#### **LOKCENTER - FILIAL PI**

Av. Barão de Gurgueia, 1161 • Vermelha • CEP: 64018-290 • Fone: (086) 3221-0303 / 3221-0847  
Teresina - PI • E-mail: [lokcenter-pi@lokcenter.com.br](mailto:lokcenter-pi@lokcenter.com.br)

#### **LOKCENTER - FILIAL - MARABÁ**

Rod. Gov. Augusto Montenegro, S/N • Nova Marabá, Marabá • CEP: 68500-000 • Fone: (94) 99220 0094 / (94) 99203 0094  
Marabá - PA • Email: [lokcenter-mab@lokcenter.com.br](mailto:lokcenter-mab@lokcenter.com.br)

